



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 843

- Dispõe sobre doação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo. -

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao Governo do Estado de São Paulo, UMA ÁREA de terreno situada neste Município, Bairro do Parateí, desmembrada da Fazenda Santo Antonio, com área de 24.200 metros quadrados, adquirida de José Carlos Fernandes e sua mulher, Da. Henriqueta Amélia Passos, através de Escritura Pública de Doação, datada de 15 de dezembro de 1949, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, Livro 140 fls. 48, devidamente Matriculada sob nº 5.366, Registrada sob o nº R-1-5.366, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí.

ARTIGO 2º - No imóvel descrito no artigo anterior, acha-se construída a Escola Típica Rural do Parateí, cuja construção e funcionamento estão sob a responsabilidade do Governo Estadual.

ARTIGO 3º - O donatário não poderá alterar a destinação do imóvel doado, respeitando as disposições contidas no instrumento público indicado no artigo 1º.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente doação, correrão por conta do Governo do Estado de São Paulo, autorizado que está pela Lei nº 1.108, de 03 de julho de 1951.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE março DE 1978